



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PRORROGAÇÃO 2 - MATRÍCULA/2018/REIT - PROEX/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.019480/2018-62

DOCUMENTO SEI Nº 0376272

INTERESSADO(S): PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PRORROGAÇÃO DE MATRÍCULA NOS CURSOS DO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

A Pró-Reitoria de Extensão do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, em atendimento ao Edital 15/2018/IFRO, de 18 de setembro de 2018, para seleção de candidatas a estudantes nos cursos do Projeto Empoderamento da Mulher, prorroga o prazo de matrícula das candidatas elencadas na Convocação 1 para até o dia **19 de outubro de 2019**. O não comparecimento da candidata dentro do prazo poderá implicar na realocação de seu nome para o final da respectiva lista e na convocação de outra candidata, conforme a classificação.

As comprovações de renda deverão ser feitas conforme o anexo 1 do Edital 15/2018/Proex/IFRO; no caso de haver candidatas e membros da família sem renda, a comprovação deverá ser feita por meio de autodeclaração, conforme o modelo disposto no anexo condito nesta Prorrogação. O modelo estará disponível também na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* de oferta.

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Participação nos Cursos do Projeto Empoderamento da Mulher — Edição 2018

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA	
Nome:	
Curso para o qual se classificou:	
Campus de oferta:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	

DEMONSTRATIVO DE RENDA (OU FALTA DE RENDA)	
Nome do membro familiar (inclusive da candidata)	Renda Mensal Bruta Média (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
Total da Renda Bruta Mensal da Família ou Pessoa (R\$)	
Média da Renda Bruta Mensal por Pessoa (R\$)	
(Renda Total Dividida por Número de Pessoas da Família)	

Observação: Caso não possua renda, colocar R\$ 0,00 no campo correspondente.

Declaro que as informações acima são verdadeiras, ciente de que a omissão ou declaração falsa pode implicar em sanções previstas na legislação brasileira, especialmente o artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940). Estou plenamente esclarecida que os cursos do Projeto Empoderamento da Mulher são destinados exclusivamente a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme consta no Edital 15/2018/Proex/IFRO.

_____, ____ de _____ de 2018

ASSINATURA DA CANDIDATA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Francisco Loss Frazin, Pró-Reitor(a) de Extensão Substituto(a)**, em 17/10/2018, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376272** e o código CRC **1C98AEC7**.

Referência: Processo nº 23243.019480/2018-62

SEI nº 0376272